

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

EDITAL Nº 005/2018 – IFRR/CBV/DEAD, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NOS CURSOS DE “LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS”, “LICENCIATURA EM MATEMÁTICA” E “LICENCIATURA EM LETRAS-ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA” NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por intermédio da Direção Geral do *Campus Boa Vista* e do Departamento de Educação a Distância-DEAD, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para **Formação de Cadastro de Reserva para Professor Formador** na condição de bolsista, que serão chamados a partir da necessidade e/ou interesse do DEAD/IFRR–*Campus Boa Vista* para atuarem nos Cursos de “**Licenciatura em Ciências Biológicas**”, “**Licenciatura em Matemática**” e “**Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica**” na Modalidade a Distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; as Portarias nº15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/IFRR/*Campus Boa Vista*), por meio da Comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

designada pela Portaria nº 070/2018/CBV/IFRR de 01 de março de 2018, especificamente para este fim.

1.2 A seleção destina-se a formação de quadro reserva para professores formadores ministrarem aulas presenciais e a distância nos polos de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I – Polos de Ensino

CURSOS	POLOS DE ENSINO
“Licenciatura em Ciências Biológicas”	Caracaraí, Mucajaí, Normandia e São Luiz do Anauá
“Licenciatura em Matemática”	Bonfim, Normandia, Cantá, Iracema e São Luiz do Anauá
“Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica”	Boa Vista, e Rorainópolis

1.3 O candidato precisa **ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos Municípios/Polos de Ensino, e a distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições da Instituição, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância /DEAD/ Campus Boa Vista – IFRR.

1.4. Os professores formadores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo** com o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.6 A participação do **candidato servidor do IFRR** no programa do presente Edital **não implicará na redução da carga horária** e das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

1.7 O período de vigência do presente Edital é **de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano**, conforme necessidade e decisão do DEAD/ IFRR/Campus Boa Vista.

1.8 As atribuições e atividades do professor formador estão discriminadas no **Item 5** deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

2. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

2.1 O Processo Seletivo destina-se a **formação de cadastro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO II:

QUADRO II – Componentes Curriculares e Formação Exigida

<i>CURSO “LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS”</i>		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
BOTÂNICA GERAL	60	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
COMUNICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA NA DOCÊNCIA I	60	Licenciatura em Letras Português com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
EMBRIOLOGIA	40	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
ANATOMIA E FISILOGIA VEGETAL	40	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	50	Licenciatura com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
BIOÉTICA	40	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
HISTOLOGIA ANIMAL	50	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
BIOLOGIA MOLECULAR	50	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS INFERIORES	60	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
MATEMÁTICA BÁSICA	60	Licenciatura em matemática com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS SUPERIORES	60	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	Licenciatura em Psicologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
FÍSICA BÁSICA	60	Licenciatura em Física com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
DIDÁTICA	60	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
BIOESTATÍSTICA	50	Licenciatura em Matemática com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
IMUNOLOGIA	40	Licenciatura em Biologia, Bioquímica e Biomédica com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
ZOOLOGIA DE VERTEBRADOS	60	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
ANATOMIA HUMANA	60	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
FISILOGIA HUMANA	60	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

ECOLOGIA GERAL	60	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
INGLÊS INSTRUMENTAL	40	Licenciatura em Letras/Inglês com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
EVOLUÇÃO	60	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	60	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
MICOLOGIA	40	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
LIBRAS	40	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial
GEOLOGIA GERAL E DO BRASIL	60	Licenciatura em Geografia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
GENÉTICA	60	Licenciatura em Biologia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
CURSO “LICENCIATURA EM MATEMÁTICA”		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
GEOMETRIA EUCLIDIANA PLANA	60	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
MATEMÁTICA E SUA HISTÓRIA	45	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
TEORIA DOS CONJUNTOS	90	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
GEOMETRIA ANALÍTICA	90	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
GEOMETRIA ESPACIAL	60	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
PRÁTICAS DE LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA II: MATERIAIS MANIPULÁVEIS	45	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
ÁLGEBRA LINEAR	90	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	90	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR III	90	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
NOÇÕES DE DESENHO GEOMÉTRICO	45	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO A DISTANCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

COMUNICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA NA DOCÊNCIA	60	Licenciatura em Letras-Português com especialização na área da educação ou páreas afins
INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	60	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
LIBRAS BÁSICA	40	Licenciatura em Pedagogia ou Libras com pós-graduação em Educação Especial
PRÁTICA PEDAGÓGICA I	100	Licenciatura em Matemática e/ou em Pedagogia com especialização em Educação ou áreas afins
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	90	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	100	Licenciatura em Matemática e/ou em Pedagogia com especialização em Educação ou áreas afins
FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA	40	Licenciatura em Ciências Sociais com especialização em Educação ou áreas afins
PRÁTICA PEDAGÓGICA II	100	Licenciatura em Matemática e/ou em Pedagogia com especialização em Educação ou áreas afins
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV	90	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	45	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	100	Licenciatura em Matemática e/ou em Pedagogia com especialização em Educação ou áreas afins
PRÁTICA PEDAGÓGICA III	100	Licenciatura em Matemática e/ou em Pedagogia com especialização em Educação ou áreas afins
CÁLCULO NUMÉRICO	60	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
TEORIA DOS NÚMEROS	60	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
ORIENTAÇÃO	15	Licenciatura em Matemática e/ou em Pedagogia com especialização em Educação ou áreas afins
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	100	Licenciatura em Matemática e/ou em Pedagogia com especialização em Educação ou áreas afins
PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	100	Licenciatura em Matemática e/ou em Pedagogia com especialização em Educação ou áreas afins
ESTRUTURAS ALGÉBRICAS	90	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	30	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	100	Licenciatura em Matemática e/ou em Pedagogia com especialização em Educação ou áreas afins
INTRODUÇÃO A ANÁLISE MATEMÁTICA	60	Licenciatura em Matemática com especialização em Educação Matemática ou áreas afins
CURSO “LICENCIATURA EM LÍNGUA ESPANHOLA”		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
LÍNGUA ESPANHOLA III, IV, V, VI, VII, VIII	60	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
DIDÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	60	Licenciatura em Letras com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
NOÇÕES DE LATIM	60	Licenciatura em Letras com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
TEORIA DA LITERATURA	40	Licenciatura em Letras com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
LITERATURA ESPANHOLA I, II	40	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
NOÇÕES DE SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA DO ESPANHOL	40	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
LITERATURA HISPANOAMERICANA I, II e III	40	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
FILOLOGIA ROMÂNICA	60	Licenciatura em Letras com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
HISTÓRIA DA ESPANHA E DA AMÉRICA HISPÂNICA	40	Licenciatura em Letras-Espanhol e/ou Licenciado em História com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
LIBRAS	60	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial
CULTURA ESPANHOLA E HISPANOAMERICANA	40	Licenciatura em Letras-Espanhol e/ou Licenciatura em História e/ou Licenciatura em Ciências Sociais com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
CONCEITOS DE SOCIOLINGÜÍSTICA	40	Licenciatura em Letras com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60	Licenciatura com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DA LINGÜÍSTICA APLICADA	40	Licenciatura em Letras com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
CULTURA BRASILEIRA E INTERCULTURALIDADE	40	Licenciatura em Letras-Espanhol e/ou Licenciatura em História e/ou Licenciatura em Ciências Sociais com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
TCC I	40	Licenciatura em Letras e/ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

ESTÁGIO I: ENSINO FUNDAMENTAL	200	Licenciatura em Letras e/ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
MORFOSINTAXIS	60	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
LINGÜÍSTICA APLICADA E ENSINO-APRENDIZAGEM DE E/LE	40	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
ESTÁGIO II: ENSINO MEDIO	200	Licenciatura em Letras e/ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
ESPAÑHOL COM FINS ESPECÍFICOS	40	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial
TCC II	40	Licenciatura em Letras e/ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação

2.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por, **no mínimo, 01 (um) e no máximo 03 (três) Componentes Curriculares por Curso.**

3. DAS BOLSAS/REMUNERAÇÃO

3.1 O recebimento das Bolsas Professor Formador/CAPES é definido pelas Portarias UAB/CAPES Nº183, de 21 de outubro de 2016 e Nº15 de 23 de janeiro de 2017, conforme **QUADRO III.**

QUADRO III: Remuneração para professor formador

Função	Titulação Mínima	Exercício Mínimo no Magistério Superior	Valor da Bolsa
Professor Formador I	Especialista	Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.
Professor Formador II	Mestre	Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

3.2 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário, conta poupança, nem conta conjunta.

3.3 Os professores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, mesmo que venham a exercer docência em mais de uma turma/polo.

3. O professor, em caso de se classificar para ministrar mais de um componente, só poderá ser vinculado ao segundo componente quando concluir o período de recebimento de bolsas do primeiro componente.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Possuir a formação exigida, conforme **QUADRO II** deste Edital.

4.3 Possuir titulação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme **QUADRO III**.

4.4 Possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.5 **Ter disponibilidade para viajar aos encontros presenciais** nos Polos de Ensino Municipais, durante o desenvolvimento do componente a ser ministrado, conforme **QUADRO I**.

4.6 Preencher a ficha de inscrição (**ANEXO I**) e entregar documentação, **Item 5.2**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será conforme Cronograma, **Item 11**.

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, **QUADRO IV, em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição (ANEXO I) colada no exterior, devidamente preenchida e assinada.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

QUADRO IV - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes (CNPq)
b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o QUADRO III , que deverá descrever a função e o período de início e fim , poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço
c) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, e as produções acadêmicas
d) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no QUADRO II , com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
e) Cópia do CPF e RG

5.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância – DEAD *Campus* Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista – RR, no período conforme Cronograma, **Item 12**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5.8 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD.

5.9 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site **www.ifrr.edu.br**, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.

5.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site www.ifrr.edu.br.

5.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEAD/IFRR do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

6.1 **Professores Formador:** O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir o estabelecido no Calendário Escolar e pela Coordenação do Curso;
- b) Montar a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso e com base nas orientações do Suporte AVA e Coordenação do Curso;
- c) Ter disponibilidade para a gravação de vídeo aulas em horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- d) Elaborar e entregar na Coordenação do Curso o mapa de atividades e plano de ensino antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- e) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso;
- f) Zelar pela aprendizagem dos discentes;
- g) Informar à Coordenação do Curso sobre faltas de discentes;
- h) Cumprir a carga horária estabelecida pela Proposta Pedagógica do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
- i) Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discente;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

- j) Apresentar, com uma semana de antecedência do início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem, à Equipe do Departamento de Educação a Distância e ao grupo de tutores presenciais e a distância, a Sala Virtual elaborada para ministrar o componente curricular;
- k) Apresentar aos discentes o Plano de Ensino de seu componente curricular, logo no início;
- l) Desenvolver atividades e avaliações, do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;
- m) Realizar as avaliações nas aulas presenciais;
- n) Elaborar e aplicar exame final, quando o aluno não atingir média 7,0, conforme Organização Didática do IFRR;
- o) Registrar no Q-acadêmico, as notas, frequências e conteúdos ministrados com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários impressos e assinados à coordenação do curso;
- p) Atender às convocações da Diretoria e Coordenação do Curso, ainda que fora do horário regular;
- q) Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;
- r) Realizar orientações de planejamentos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como Trabalhos de Conclusão de Curso;
- s) Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com a comunidade externa.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

7.2 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a efetiva atividade docente no Ensino Superior e a experiência em Educação à Distância, conforme especificados no **QUADRO V** do **Item 7.7**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

7.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme **QUADRO V**.

7.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

7.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

7.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

7.7 A análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no **QUADRO V** deste Edital.

QUADRO V – Análise Curricular

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
I. Título acadêmico		
Título de Doutorado	30 pontos	30 pontos
Título de Mestrado	20 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
II. Produção		
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	2 pontos por certificado/declaração	20 pontos
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres)	1 ponto por certificado/declaração	10 pontos
III. Experiência Docente no Ensino Presencial		
Experiência na docência na Educação Superior	2 pontos por semestre	20 pontos
IV. Experiência Docente no Ensino a Distância		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade EaD	2 pontos por componente curricular	20 pontos
VALOR TOTAL		100 pontos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

7.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme **QUADRO V**.

7.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- b) Candidato com maior pontuação em experiência docente no ensino a distância;
- c) Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- d) Candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico **www.ifrr.edu.br**, conforme Cronograma **Item 12**.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico **www.ifrr.edu.br**, conforme Cronograma **Item 12**.

9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, **ANEXO II** deste Edital.

9.2 A interposição de recursos ocorrerá conforme Cronograma, **Item 12**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

9.3 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim, no Departamento de Educação a Distância – DEAD/IFRR Campus Boa Vista, localizado na Av. Gláycio de Paiva, 2496 – Pricumã.

9.4 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

9.5 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em Cronograma, **Item 12** e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifique.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

9.6 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico **www.ifrr.edu.br**, conforme Cronograma, **Item 12**.

10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 A CONVOCAÇÃO e VINCULAÇÃO dar-se-á a partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares para as turmas atendidas pelos **Cursos de Pós-Graduação LATO SENSU** em “Docência em Educação Física Escolar”, “Educação: Métodos e Técnicas de Ensino” e “Docência da Língua Espanhola”, sendo, seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

10.2 A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida no QUADRO VI.

QUADRO VI: Documentos para vinculação de bolsistas UAB

DOCUMENTO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
RG	2 fotocópias	Sendo uma das cópias autenticada em cartório
CPF	2 fotocópias	Sendo uma das cópias autenticada em cartório
Título de eleitor	2 fotocópias	Sendo uma das cópias autenticada em cartório
Fotocópia dos diplomas de Graduação e de Pós-Graduação	2 fotocópias	Sendo uma das cópias autenticada em cartório
Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado	2 fotocópias	Sendo uma das cópias com Reconhecimento Firma no 1º Ofício de Boa Vista - Cartório Loureiro
Declaração de Pagamento de Bolsa	2 fotocópias	Sendo uma das cópias com Reconhecimento Firma no 1º Ofício de Boa Vista - Cartório Loureiro
Comprovantes de EXPERIÊNCIA DOCENTE, conforme regulamenta a Portaria nº15 de 23 de janeiro de 2017, de acordo com a função a exercer.	2 fotocópias	Fotocópia simples
Comprovante de residência	2 fotocópias	Fotocópia simples

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

10.3 Os professores formadores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

11. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO

11.1 A renovação de vinculação junto ao sistema de pagamento de bolsas da UAB/CAPES, para ministrar novos componentes, estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pelo Coordenador de Curso e Coordenadores Locais, sob a orientação da Direção do DEAD/ *Campus* Boa Vista do IFRR.

11.2 Serão critérios para avaliação de desempenho: a pontualidade, apropriação/adequação do material didático utilizado a modalidade à distância, entrega dos relatórios de viagem, relacionamento professor/acadêmico, metodologia utilizada, entrega do planejamento, preenchimento completo no registro acadêmico do componente curricular ministrado, entrega dos diários ao final do componente curricular ministrado.

12. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
14/03/2018	Publicação do Edital
15 e 16/03/2018	Impugnação ao Edital
16/03/2018	Resultado da impugnação ao Edital
19 /03 a /29/03/2018	Período de Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular
04/04/2018	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
05 a 06/04/2018	Recursos contra o Resultado da Análise Curricular
09/04/2018	Publicação do Resultado dos recursos à Análise Curricular
12/04/2018	Publicação e Homologação do Resultado Final

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.

13.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme Itens 1.4 e 3.5, não poderá assumir a vaga de Professor Formador.

13.6 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.7 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

13.8 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (PROFUNCIONÁRIO/E-TEC, PARFOR, SECADI, Programas CAPES, etc.), conforme determina o **art. 5.**

13.9 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, caput, da Portaria nº 183/2016 CAPES/MEC.

13.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado DEAD/IFRR/Campus Boa Vista.

Boa Vista- RR, 14 de março de 2018.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do Campus Boa Vista/IFRR
Portaria nº 070/2018/CBV/IFRR, de 01 de março de 2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 004/2018

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR I () II ()		
CURSO:		
COMPONENTE CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA: Componente - 1:		
Componente - 2:		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO () Masculino () Feminino	
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE:	
PROFISSÃO:	GRADUAÇÃO:	
ÚLTIMA FORMAÇÃO ACADÊMICA:		

Boa Vista, _____, de _____, de 2018

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- EDITAL Nº 004/2018

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR I () II ()
NOME DO CANDIDATO:
COMPONENTE CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA: Componente - 1: Componente - 2:

Boa Vista-RR,/...../2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

Documentação recebida pelo Servidor
ANEXO II
RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR

Ilmo. (a). Sr (a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital n.º 004/2018, Nome: _____ Área do conhecimento à qual se candidata: _____
(Identificação obrigatória)

Eu, _____ candidato (a) inscrito (a) no Processo de Seleção para Professor Formador para atuar no Curso de Pós-graduação em _____, na Modalidade a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º 004/2018, venho solicitar a V. S.ª revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação. A revisão e recontagem referem-se ao **Item 7.7** do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.
Fundamentação:

Boa Vista, ____ de _____, de 2018.

Assinatura do candidato

Recurso recebido pelo Servidor

.....
COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: _____
Componente Curricular: _____

Boa Vista-RR,...../...../2018

Recurso recebido pelo Servidor